



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 134/2024-GP

“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Gestor(a) Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR as servidoras a baixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, da função de **GESTORA ESCOLAR**, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **31 de janeiro de 2024**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
11.886	DAYSE PESSOA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR I - GMI	30%
10.960	TATYANNE MARIA RODRIGUES CALADO	PROFESSOR I - GMI	30%
12.580	CREUZA JACINTO ALVES TELES	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2024.

CUMpra-se:

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de fevereiro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000